

MUNICÍPIO DE POMBAL

Para efeitos da alínea d), do n.º 1, do artigo 5.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que cessou a relação jurídica de emprego pública, por motivo de caducidade do contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo resolutivo certo, renovado até ao limite de 3 anos, do trabalhador Manuel Francisco Gameiro, com a carreira/categoria de Assistente Operacional, com a 4.ª posição remuneratória correspondente ao nível 4 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01/01/2023.

Município de Pombal, 04 de janeiro de 2023 - O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Pedro Pimpão - Lic.

